



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.679/01

Súmula- Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Convênio com o CIEE- Centro de Integração Empresa Escola, e dá outras providências

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, visando a contratação de estagiários, para trabalharem nos mais diversos ramos de atividades da administração pública, num investimento de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Art. 2º - Os estagiários a serem contratados, deverão estar freqüentando cursos de segundo ou terceiro graus, compatível com o trabalho que virão a desenvolver diante do órgão público.

Art. 3º - Os salários a serem pagos aos estagiários que vierem a ser contratados, serão os correspondentes ao valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) mensalmente, pôr vinte horas semanais e R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), mensalmente, pôr quarenta horas semanais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, 12 DE MARÇO DE 2001.

VANDERLEY LUIZ SPINELLI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

